

Tanto o ex-prefeito Nilo Coelho quanto o presidente da Câmara, terão de ressarcir os cofres municipais por irregularidades no exercício de 2009.

27/10/2010

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta terça-feira (26/10), aprovou com ressalvas as contas da Prefeitura de [Guanambi](#), da responsabilidade de Nilo Coelho, relativas ao exercício de 2009.

Em virtude das irregularidades remanescente no parecer, o relator, conselheiro Fernando Vita, imputou multa no valor de R\$ 2.500 ao ex-gestor, que pode recorrer da decisão.

O município de Guanambi apresentou uma receita arrecadada no importe de R\$ 60.393.387 e uma despesa executada de R\$ 61.452.925, demonstrando um déficit orçamentário de execução de R\$ 1.059.538.

O acompanhamento da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial das contas foi realizado pela 7ª Inspeção Regional de Controle Externo, ocasião em que falhas e irregularidades foram apontadas e levadas, mediante notificações, ao conhecimento do responsável.

O relatório anual registrou as seguintes irregularidades sem o devido esclarecimento: apresentação incompleta de documentação, ocorrência de irregularidades ligadas a procedimentos licitatórios e pagamento de despesa vinculada à receita.

A prefeitura aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o total de R\$ 16.620.130, correspondente a 25,80% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, cumprido ao mandamento determinado pelo artigo 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação de no mínimo 25% dos referidos recursos em tal finalidade.

Em relação aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a administração municipal investiu o valor de R\$ 9.514.065 no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública, correspondente a 71,52%, cumprindo, assim, a obrigação legal que limita o mínimo de 60%.

E em cumprimento a exigência estabelecida pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Poder Executivo aplicou em ações e serviços públicos de saúde o total de R\$ 4.921.373, corresponde a 16,15% dos impostos e transferências, com a devida exclusão de 1% do FPM, consoante estabelecido pela Emenda Constitucional 55.

A despesa total com pessoal alcançou o montante de R\$ 32.254.076, correspondendo a 53,74% da receita corrente líquida de R\$ 60.019.627, excedendo o limite prudencial de 95%, definido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Legislativo – Na mesma sessão, o pleno aprovou com ressalvas as contas da Câmara de [Guanambi](#), na gestão de José Élder Guimarães, relativas ao exercício de 2009.

A relatoria determinou o ressarcimento aos cofres municipais da quantia de R\$ 3.313, referente a despesas com aquisição de ovos de páscoa e materiais esportivos, fora das atribuições do Poder Legislativo. Cabe recurso da decisão.

No exercício, o Executivo transferiu a título de duodécimos o montante de R\$ 2.605.695, cumprindo, portanto, o legalmente estabelecido. E conforme o balancete do mês de dezembro, a despesa orçamentária da Câmara foi de R\$ 2.502.094.

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Prefeitura de Guanambi. (O voto ficará disponível após conferência).

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Guanambi. (O voto ficará disponível após conferência).

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm->

PDF gerado em 15/08/2022 04:36:04

[Bahia/100074749643490/](#)

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>